

## **Conselho Regulador**

**INFORME N.º 04/CR - ARC/2017  
DE ABRIL DE 2017**

**Cidade da Praia, 02 de maio de 2017**

## **I – Enquadramento**

Cumprindo as disposições estatutárias da ARC, que impõem que esta Autoridade “*deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e actividades, enviando-lhe uma colectânea mensal das mesmas*” (N.º 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro), o Conselho Regulador, reunido na sua sessão ordinária de 02 de maio do corrente ano, aprovou por unanimidade o presente informe, referente ao mês de abril de 2017, documento que é submetido, em conformidade, à consideração da Assembleia Nacional.

## **II – Ações e atividades realizadas ao longo do mês de abril**

Relativamente ao mês de abril, elenca-se as seguintes atividades desenvolvidas pela ARC:

- Definição dos termos de referência e lançamento do concurso público para a contratação de dois analistas de conteúdos de médias e de um jurista, com a publicação do respetivo anúncio em dois jornais da praça, como manda a lei.

- No âmbito do processo de averiguação de alegadas interferências de natureza política do Governo na gestão, produção e difusão de conteúdos nos serviços públicos de rádio e de televisão da RTC (Rádio Televisão Caboverdiana), o Conselho Regulador da ARC promoveu audições às seguintes entidades:

- Chefe de Informação da Televisão de Cabo Verde (TCV), no dia 19 de abril, às 9 horas;
- Chefe de Programação da TCV, no dia 19 de abril, às 11 horas;
- Ex-Diretor da TCV, no dia 19 de abril, às 15 horas;
- Diretor da TCV, no dia 19 de abril, às 17 horas;
- Chefe de Informação da Rádio de Cabo Verde (RCV), no dia 20 de abril, às 9 horas;
- Chefe de Programação da RCV, no dia 20 de abril, às 11 horas;
- Diretor da RCV, no dia 20 de abril, às 17 horas;
- Presidente do Conselho de Administração da RTC, no dia 21 de abril, às 10 horas;
- Delegado da RTC em Mindelo, dia 28 de abril, às 15 horas.

- A convite da Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, DGAPE, a ARC participou numa conferência que decorreu nos dias 6 e 7 de abril, na Cidade da Praia, promovida por aquela entidade do Ministério da Justiça e Trabalho e intitulada “Que Revisão para o Código Eleitoral”. Na ocasião, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, na qualidade de um dos conferencistas, proferiu uma preleção sobre o tema “Média e Eleições”.

- A convite da Comissão Nacional de Proteção de Dados, CNPD, a ARC participou, no dia 25 de abril, na conferência “Proteção de Dados Pessoais Sensíveis”, que decorreu na Cidade da Praia, em comemoração do segundo aniversário daquela Comissão Nacional.

- A convite de Sua Excia. o Presidente da Assembleia Nacional, a ARC participou, no dia 25 de abril, na Sessão Solene de boas vidas ao Presidente do Parlamento Pan-Africano, Roger NKODO DANG, e ao Presidente da CEDEAO, Moustapha Cissé LO.

- A convite da Assembleia Nacional, a ARC esteve presente na Sessão de Abertura da Reunião Descentralizada da Comissão Mista de Administração, Finanças, Controlo Orçamental e Auditoria, Políticas Económicas, Setor Privado, Trabalho, Emprego, Juventude, Desporto e Cultura da CEDEAO. O referido evento aconteceu, na Cidade da praia, na tarde do dia 25 de abril.

- A convite de Sua Excia. o Presidente da Assembleia Nacional, a ARC participou, no dia 28 de abril, na Conferência Parlamentar subordinado ao tema “Reforço da Integração de Cabo Verde na CEDEAO e Oportunidades Económicas no Espaço CEDEAO”.

### **III - Deliberações do Conselho Regulador**

Estatutariamente, o Conselho Regulador reúne-se a cada quinze dias e, extraordinariamente, quando for convocado pelo seu presidente, por iniciativa sua ou à solicitação de dois dos restantes membros.

Assim, no mês de abril, o Conselho Regulador da ARC reuniu-se ordinariamente nos dias 4 e 18, tendo adotado as deliberações que a seguir se indica:

#### **3.1. Reunião ordinária de 4 de abril**

##### **1. Processo de averiguação da publicação da lista dos supostos devedores do Novo Banco:**

- Dar continuidade ao processo de averiguação instaurado;
- Notificar o jornal “A Nação” sobre o processo de averiguação que lhe foi instaurado, por violação dos princípios e limites legais estabelecidos na lei em matéria de rigor informativo e de proteção dos direitos, liberdades e garantias pessoais, para, querendo, exercer o contraditório, no prazo de 8 dias, a contar da data da notificação, com as devidas indicações.

##### **2. Critérios para a avaliação de desempenho dos colaboradores da ARC, durante o ano 2017:**

- Aprovar a proposta apresentada, com as considerações e sugestões de melhorias nela introduzidas.

**3. Informe do mês de março 2017 – coletânea das deliberações e atividades da ARC (n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC):**

- Aprovar o documento, com as sugestões de melhorias introduzidas, com indicação expressa de que o mesmo deve ser encaminhado à Assembleia Nacional o mais breve possível.

**4. Queixa do Partido Popular (PP), alegando tratamento discriminatório por parte da Televisão de Cabo Verde (TCV) e da Rede Record de Televisão - Cabo Verde:**

- Registrar e autuar a queixa, nomeando como Relator um dos membros do Conselho Regulador e como Instrutor um dos analistas de conteúdos da ARC.

**5. Pedido de averbamento do novo diretor do jornal “Expresso das Ilhas” no qual se contesta o argumento das incompatibilidades:**

- Informar o órgão de que o indigitado deverá optar por um dos cargos, de Administrador da Média Comunicações, S.A., ou de Diretor do jornal Expresso das Ilhas;

- Informar ainda de que o pedido de averbamento do registo manter-se-á pendente enquanto subsistir esta acumulação das funções de administração da Média Comunicações e de diretor do Jornal.

**6. Pedido da Rádio Comercial, solicitando reconsideração de alguns pontos constantes da Deliberação aprovada na sequência da fiscalização que lhe foi feita, bem assim a isenção do pagamento da taxa de registo dessa estação emissora:**

- Informar à coordenação da Rádio de que o CR só deverá analisar a solicitação de isenção de pagamento da taxa após a entrada do respetivo pedido de registo.

**7. Denúncias públicas de alegadas pressões e/ou interferências do Governo, através da respetiva tutela, na Televisão de Cabo Verde (TCV), na Rádio de Cabo Verde (RCV) e na gestão da Radiotelevisão Cabo-verdiana (RTC):**

- Proceder às averiguações relativamente às denúncias, visando comprovar a sua veracidade, tornando-se, por isso, necessário proceder a audição de todas as entidades que, em virtude das suas responsabilidades, teriam conhecimento de eventuais pressões, internas ou externas, sobre os serviços de programas da TCV e da RCV. Para esse efeito, deve ser elaborado um calendário de audição, cujo dia e hora serão oportunamente indicados, e um questionário que servirão de guião às audições.

**3.2. Reunião ordinária de 18 de abril**

**1. Processo de revisão do Código Eleitoral:**

- Aprovar a proposta de contribuições para a revisão do Código Eleitoral, que deverá ser enviada à DGAPE.

**2. Proposta de Diretiva sobre o tratamento da problemática do suicídio nos órgãos de comunicação social:**

- Adiar a discussão do assunto para outra oportunidade, permitindo um melhor aprofundamento da análise desta matéria.

**3. Pedido da Universidade de Santiago para estágios curriculares e técnicos nas áreas de Multimédia e Engenharia Informática:**

- Indeferir o pedido, informando a requerente de que a ARC não dispõe de quadros com valência técnica nas áreas solicitadas nem tem intervenção nestes domínios que justifique e possibilite a receção de estagiários.

**4. Carta de um jornalista da RCV sobre o convite que recebeu para apresentação de um programa naquele serviço radiofónico de serviço público:**

- Informar o jornalista de que o Conselho Regulador acusa a receção do documento e que toma boa nota dos assuntos nele tratados. Entretanto, reitera que a matéria vertida na sobredita exposição não recai sobre o domínio de competências da ARC.

Cidade da Praia, 02 de maio de 2017

A Presidente do Conselho Regulador da ARC

Arminda Pereira de Barros